



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Quinta-feira • 26 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 3535

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 30



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE Nº 002/2026. Objeto: é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOVOS DE PRIMEIRO USO, E SOFTWARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS, EXCETO O PAPEL, INCLUINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO. O Edital: Licitanet (<https://licitanet.com.br/>), Portal da Transparência do Município e no PNCP. **Data de Abertura: 16/03/2026 às 09h.** Maiores informações, e-mail: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br, contato (71) 93618-0633. Lauro de Freitas, 26 de fevereiro de 2026. Erivana Braga de Souza – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA LICITANTE INSTITUTO EUVALDO LODI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 165, da Lei no 14.133/21 DE 1º DE ABRIL DE 2021, e

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Pregoeira, relativo ao julgamento definitivo da habilitação da licitante declarada vencedora do Pregão Eletrônico no 062/2025;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pela licitante **INSTITUTO EUVALDO LODI**;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Pregoeira no Relatório;

RESOLVE

Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo supramencionado, para manter a decisão da Pregoeira, no sentido de manter a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA** vencedora do Pregão Eletrônico nº 062/2025, por comprovar, de forma satisfatória e conforme previsto em edital, a capacidade necessária para a execução do objeto licitado.

A decisão encontra amparo nos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo, bem como observa a adequada aplicação da lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, preservando a regularidade, a segurança jurídica e o interesse público no âmbito do certame.

Lauro de Freitas, 26 de Fevereiro de 2026.

TÁSSIO LIMA MUNIZ AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.927.819/0001-40
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
Coordenação da Auditoria Fiscal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Em atenção às determinações contidas no artigo 272, da Lei Municipal nº 1.572/2015 (Código Tributário Municipal), fica por meio deste intimado o contribuinte acerca da Decisão proferida pelo Coordenador da Auditoria Fiscal, conforme ementa a seguir.

PROCESSO N°.	08374/2018
AUTO DE INFRAÇÃO	47/2018
CGA	9994011
CONTRIBUINTE	SEGTRON SEGURANÇA ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISSQN. AUTO DE INFRAÇÃO. ENQUADRAMENTO DE SERVIÇOS. ALÍQUOTA. RETIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE FISCAL. DÉBITOS REMANESCENTES. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento nos artigos 120, 121 e 125 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.572/2015), julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 28/2020, para: **a) CONFIRMAR** o enquadramento dos serviços no item 31.01 da Lista de Serviços, com aplicação da alíquota de 3%; **b) MANTER** a exigência fiscal no valor de R\$ 1.138,68 (um mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente às diferenças de ISSQN não recolhidas; **c) DETERMINAR** o recolhimento do débito, acrescido de multa, juros e correção monetária conforme legislação municipal;

A íntegra da decisão foi encaminhada via portal da NFS-e e anexada ao processo nº 08374/2018, nos termos do artigo 233 da Lei Municipal nº 1.572/2015.

Fica o contribuinte intimado para, no prazo de **30 (trinta) dias**, cumprir a obrigação ou apresentar o **recurso voluntário**.

Os autos processuais encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, em dias úteis, no horário compreendido entre 8h e 17h. Havendo interesse em apresentar manifestação nos autos, esta deverá ser protocolizada no setor de Protocolo Geral, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

CALF - Centro Administrativo da Prefeitura de Lauro de Freitas, Av. Brg. Alberto C.
Matos, 397 - Jardim do Jockey, Lauro de Freitas - BA, 42702-010 – E-mail:
auditoriafiscal-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 46/2026

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 304.700,00
(TREZENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)
e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2139 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909200 - 1.500	Despesas Exercícios Anteriores	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
 0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700,00
	Soma da Ação:	1.700,00
	Soma da Unidade:	1.700,00
 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2052 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901600 - 1.600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2054 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33901900 - 1.600	Auxílio-fardamento	148.000,00
	Soma da Ação:	148.000,00
2062 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
31901600 - 1.500	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	298.000,00
	Total Geral:	304.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DA PREFEITA		
2013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
 0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
	Soma da Ação:	1.700,00
	Soma da Unidade:	1.700,00
 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2052 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2054 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000 - 1.600	Material de Consumo	148.000,00
	Soma da Ação:	148.000,00
2062 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	298.000,00
	Total Geral:	304.700,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 46/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de fevereiro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 47/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**4.347.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E
QUARENTA E SETE MIL REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
31900400 - 1.540	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
33904600 - 1.540	Auxílio-alimentação	50.000,00
33904900 - 1.540	Auxílio-transporte	40.000,00
Soma da Ação:		490.000,00
2042 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO EM TEMPO INTEGRAL		
31900400 - 1.540	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
33904600 - 1.540	Auxílio-alimentação	100.000,00
33904900 - 1.540	Auxílio-transporte	80.000,00
Soma da Ação:		1.580.000,00
2045 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE EM TEMPO INTEGRAL		
31900400 - 1.540	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000,00
33904600 - 1.540	Auxílio-alimentação	26.000,00
33904900 - 1.540	Auxílio-transporte	8.000,00
Soma da Ação:		258.000,00
Soma da Unidade:		2.328.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2052 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	808.000,00
33901900 - 1.600	Auxílio-fardamento	190.000,00
33904900 - 1.600	Auxílio-transporte	101.000,00
Soma da Ação:		1.099.000,00
2054 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33904600 - 1.600	Auxílio-alimentação	300.000,00
33904900 - 1.600	Auxílio-transporte	140.000,00
Soma da Ação:		440.000,00
2061 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À SAÚDE		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	350.000,00
Soma da Ação:		350.000,00
2065 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS.		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
33904600 - 1.600	Auxílio-alimentação	20.000,00
33904900 - 1.600	Auxílio-transporte	10.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
Soma da Unidade:		2.019.000,00
Total Geral:		4.347.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2041 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.024.000,00
33904600 - 1.540	Auxílio-alimentação	304.000,00
Soma da Ação:		2.328.000,00
Soma da Unidade:		2.328.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

FEVEREIRO/2026

DECRETO FINANCEIRO 47/2026

2054	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado		645.000,00
		Soma da Ação:	645.000,00
2062	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado		894.000,00
		Soma da Ação:	894.000,00
2063	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		480.000,00
		Soma da Ação:	480.000,00
		Soma da Unidade:	2.019.000,00
		Total Geral:	4.347.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 26 de fevereiro de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Dispõe sobre a convocação para o processo de inscrição de novos representantes da sociedade civil e atualização cadastral dos membros já inscritos no Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexuais e Assexuais – Comitê LGBTQIA+ de Lauro de Freitas.

A Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial – **SEMPADHIR**, por meio da Coordenação de Políticas Públicas LGBTQIAPN+, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Portaria Municipal nº03/2025**, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexuais e Assexuais – Comitê LGBTQIA+ de Lauro de Freitas, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO**.

Art. 1º O presente edital disciplina a convocação para o processo de inscrição de novos representantes da sociedade civil e atualização cadastral dos membros já inscritos no Comitê Municipal LGBTQIAPN+.

Art. 2º Ficam convocados os movimentos de defesa, representantes de movimentos sociais, coletivos, organizações da sociedade civil, comprometidos com a promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+ para compor o Comitê Municipal LGBTQIAPN+.

Art. 3º As inscrições poderão ser realizadas: **I** – Presencialmente, nos dias úteis, das **09h às 16h30, até 30 dias após a publicação do presente Edital**, na sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Políticas Afirmativas, Direitos Humanos e Igualdade Racial, localizada no **Shopping Passeio Norte, Piso L2, Sala 145, Estrada do Coco (Avenida Santos Dumont), Lauro de Freitas – BA**; **II** – Por meio eletrônico, encaminhando a documentação para o e-mail oficial: **sempadhir@laurodefreitas.ba.gov.br**, com o assunto: **Comitê LGBTQIAPN+**.

Art. 4º Documentação necessária:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH), CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documento que comprove vínculo com coletivo, organização ou movimento social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Parágrafo Único. Os membros atualmente integrantes do Comitê deverão proceder à atualização de seus dados cadastrais e documentação, a fim de garantir a regularidade administrativa, organização institucional e pleno funcionamento das atividades do colegiado. 1

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 26 de fevereiro de 2026.

Margeoire Neves Mendes

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Políticas Afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

CONTRATADA: OSC SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAL LTDA., CNPJ. nº 31.179.123/0001-65. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 23844/2025. **Modalidade:** Edital de Credenciamento n.º 002/2025 e seus anexos. **Objeto do Contrato:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de MÉDICO EMERGENCISTA ADULTO na rede de atenção à saúde, de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, no Edital de Credenciamento n.º 002/2025 e seus anexos. **Dotação Orçamentária:** 23.2301.10.301.0012.2359.3903900. **FONTES:** 15001002 / 16000000. **Valor:** R\$ 175.176,00 (cento e setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 19 de fevereiro de 2026. Elba Brito Garcez de Sena – Secretária Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **CONTRATA:** ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.306.870/001-23. **Processo Administrativo:** 01789/2026. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 029/2023. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos de informática e software, com fornecimento de equipamentos, peças e insumos, exceto o papel, incluindo suporte e manutenção, requisitado pela Secretaria de Administração. **Dotação Orçamentária:** 07.0701.04.126.0002.2008.339040.15000000; 09.0902.12.126.0002.2008.339040.15001001; 10.1001.10.126.0002.2008.33904000.15001002. **Objeto do Aditamento:** Renovação contratual por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em **02/03/2026** e termo final previsto para **02/09/2026**, perfazendo o valor global de R\$ 1.448.448,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração. **Data de Assinatura:** 26 de fevereiro de 2026. Tássio Lima Muniz Azevedo – Secretário Municipal.



**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU
Nº 014/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA** com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 24265/2025. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 014/2026, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à ABGB PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.899.799/0001-00, para atividade de Construção de Galpão Comercial com área total de 7.742,57 m², localizado na Rua Coeltrora, nº 51, Área B, Loetamento Vida Nova, Vida Nova, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 41379000510001, Coordenadas 24 L 572985.00 m E / 8575781.00 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/>**

Lauro de Freitas, 26 de fevereiro de 2026.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente



**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU
Nº 016/2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - SEMMA** com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do **Processo administrativo nº. 11946/2025. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 016/2026, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à TC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.282.497/0001-07, para atividade de Construção de Empreendimento Urbanístico Pluriresidencial com área total de 998,00 m², localizado na Rua Eng. Carlos Berenhouse, Rua M, nº 301, Quadra 28, Lote 08, Loteamento Marisol I e II, Ipitanga, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 43114003010000, Coordenadas 24 L 574345.00 m E / 8572420.00 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do Município de Lauro de Freitas, no endereço eletrônico, <https://io.org.br/ba/laurodefreitas/diariooficial/>**

Lauro de Freitas, 26 de fevereiro de 2026.

Brígido Nunes de Rezende Neto

Secretário Municipal de Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 28, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) da Sra. Daiane Cunha dos Santos, Professora, Mat. n.º 48805, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 01.03.2023 e término em 31.12.2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11583/2021 e Parecer Jurídico nº 456/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 26 de fevereiro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

7
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Prorrogação da Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) à Sra. Daiane Cunha dos Santos, Professora, Mat. n.º 48805, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 01.01.2026 e término em 30.06.2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 25818/2024 apenso ao Processo Administrativo nº 11583/2021 e Parecer Jurídico nº 415/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 26 de fevereiro de 2025.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMDET Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre substituição e alteração do Gestor e Fiscal do Contrato nº 155/2025 – Processo Administrativo nº10973-2002 – SENAI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação Tecnológica, Trabalho e Renda, na forma que indica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação Tecnológica, Trabalho e Renda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 da Lei Municipal nº 2.130, de 02 de janeiro de 2025, que altera a Lei Municipal nº 1.898, de 23 de dezembro de 2020 (que define a estrutura organizacional do Município de Lauro de Freitas), na forma que indica e dá outras providências, e, nos termos do seu artigo 9º, que revoga, em razão da reestruturação e do reagrupamento das Secretarias, os artigos 14, 19, 20 e 23 da Lei nº 1.898, de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para desempenharem a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº155/2025 – Processo Administrativo nº 10973-2002 - SENAI da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação Tecnológica, Trabalho e Renda:

NOME DO SERVIDOR (GESTOR DE CONTRATO)	MATRÍCULA
Maria Thereza Oliveira de Andrade Sousa	125404

NOME DO SERVIDOR (FISCAL DE CONTRATO)	MATRÍCULA
Hérিকা Christiane Vieira	127626



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 26 de fevereiro de 2026.

Fausto Pereira Franco

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação Tecnológica,
Trabalho e Renda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER,
JUVENTUDE E ESPORTE**

Lauro de Freitas, 6 de fevereiro de 2026

RESPOSTA AO RECURSO

Em atenção ao recurso apresentado pelo Sr. **Márcio Wesley Cerqueira Nery**, referente ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural, informamos que o mesmo foi devidamente analisado pelo Comitê/Comissão Eleitoral, à luz das normas estabelecidas no edital e no regulamento que rege o certame.

Após apreciação dos fundamentos apresentados e verificação da documentação pertinente, o recurso foi **DEFERIDO**, por estarem presentes os requisitos formais e materiais que justificam o pleito.

Dessa forma, ficam acolhidas as razões apresentadas pelo recorrente, produzindo-se os efeitos administrativos correspondentes no âmbito do processo eleitoral.

Publique-se para ciência dos interessados.

Leandro Fontes dos Santos

Presidente / Comitê Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE

Est. do Côco, Km 7,5 - Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão - Portão - Lauro de Freitas - BA CEP: 42700-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

RETIFICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2026

Considerando o encerramento do prazo inicial de inscrições e a constatação do não preenchimento das vagas ofertadas para o curso de **Funileiro, Mecânico Elétrico, Eletrônica Embarcada, Pintor Automotivo**, a Administração Pública, visando garantir a ampla competitividade e o interesse público na capacitação da mão de obra do município, decide pela prorrogação do processo seletivo.

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - PMLF, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação Tecnológica, Trabalho e Renda – SEMDET, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para ingresso em cursos de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional para o ano de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de inscrição, seleção e matrícula de participantes nos cursos de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional ofertados pela PMLF/SEMDT em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, cujas informações de carga horária e quantitativo de vagas de cada curso estão detalhadas no ANEXO I.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de inscrição, seleção, matrícula e início das aulas seguirá o cronograma abaixo. Todas as datas poderão ser ajustadas pela PMLF/SEMDT mediante publicação oficial.

Nº	ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	05/02/2026
2	Período de Divulgação	27/02/2026 a 04/03/2026
3	Período de Inscrição Online	27/02/2026 a 04/03/2026
4	Realização do Sorteio Eletrônico	05/03/2026
5	Divulgação do Resultado	10/03/2026
6	Recurso	11/03/2026
6	Matrícula online dos Classificados	12/03/2026 e 13/03/2026
7	Aula Inaugural	16/03/2026
8	Início das Aulas	16/03/2026

3. DOS CURSOS OFERTADOS

3.1. Os cursos ofertados neste edital são gratuitos, não possuem taxa de inscrição.

3.2. As aulas dos cursos serão ministradas de forma PRESENCIAL nas unidades do SENAI e poderão ter aulas e/ou atividades on-line.

3.3. Os cursos ofertados no âmbito deste edital são:

3.3.1. **Eletrônica Veicular Embarcada:** Curso que forma profissionais para diagnosticar e realizar manutenção em sistemas eletroeletrônicos de veículos leves, abordando desde componentes de carga, partida, iluminação e segurança até baterias e sistemas embarcados, unindo teoria e prática para atuação qualificada no setor automotivo.

3.3.2. **Funileiro Automotivo:** Capacita o aluno para atuar na recuperação de carrocerias automotivas, trabalhando com técnicas de funilaria em carros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

pintados e não pintados, uso correto de ferramentas, processos de desamassamento e reparos, sempre com foco em qualidade, segurança e normas ambientais.

- 3.3.3. **Mecânico Eletricista de Automóveis:** Forma profissionais para instalar e manter sistemas elétricos de veículos, incluindo ignição, carga, partida, iluminação, multimídia e baterias, desenvolvendo competências técnicas e comportamentais para atuação segura e eficiente em oficinas e centros automotivos.
- 3.3.4. **Operador de Produção Veicular:** Capacita o aluno para atuar em linhas de produção automotiva, com práticas de montagem, integração de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos, leitura de desenhos técnicos, aplicação de normas de segurança e compreensão dos processos industriais da Indústria 4.0.
- 3.3.5. **Pintor Automotivo:** Curso voltado à preparação e pintura de superfícies automotivas, ensinando técnicas de correção, lixamento, aplicação de primers, tintas e vernizes, além de colorimetria e acabamento, preparando o profissional para atuar com qualidade e segurança em serviços de pintura veicular.
- 3.3.6. **Soldador Automotivo:** O curso forma profissionais para executar soldagem automotiva em peças e estruturas metálicas, combinando desenvolvimento de competências comportamentais e técnicas, aborda *soft skills*, fundamentos e práticas de soldagem, leitura de desenhos, operação de equipamentos, segurança e qualidade. A metodologia privilegia atividades práticas em laboratório, e ao final o aluno estará apto a atuar em processos industriais seguindo normas técnicas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Dos Requisitos Gerais

- 4.1.1. Para participar do processo seletivo e efetivar matrícula em qualquer curso ofertado por este Edital, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:
- I. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula;
 - II. Residir no município de Lauro de Freitas, devidamente comprovado por documento válido;
 - III. Apresentar toda a documentação pessoal exigida, conforme item 7 deste Edital;
 - IV. Ter concluído o ensino médio;
 - V. Possuir disponibilidade para frequência e participação integral nas aulas, nos dias e horários informados no ANEXO I;
 - VI. Concorde integralmente com as disposições contidas neste Edital, seus anexos e eventuais comunicados complementares;
 - VII. Informar dados de contato válidos (telefone e e-mail), responsabilizando-se por sua atualização durante todo o processo.

4.2. Dos Requisitos Específicos

- 4.2.1. Dois cursos nesse Edital exigem requisitos específicos para participação. São eles:
- I. Eletrônica Embarcada Veicular;
 - II. Mecânico Eletricista de Automóveis.
- 4.2.2. O requisito específico para participar dos referidos cursos é o de possuir formação técnica em Manutenção Automotiva, Eletrotécnica, Eletromecânica, Mecatrônica ou áreas correlatas.
- 4.2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar antes da inscrição se possui a formação exigida para o curso escolhido, não sendo permitida matrícula em curso para o qual não satisfaça os critérios estabelecidos.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas neste Edital para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), conforme autodeclaração realizada no ato da matrícula.
- 5.1.1. A autodeclaração será realizada no ato da inscrição e reafirmada no momento da matrícula, mediante assinatura de termo próprio (ANEXO III.A).
- 5.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos(as) com deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades formativas teóricas e práticas do curso.
- 5.2.1. Caso a deficiência apresentada impeça a realização segura ou adequada das atividades práticas do curso, a matrícula poderá ser indeferida, visando resguardar a integridade física do(a) participante.
- 5.2.2. A autodeclaração será realizada no ato da inscrição e reafirmada no momento da matrícula, mediante assinatura de termo próprio (ANEXO III.B).
- 5.3. **Da Igualdade de Condições no Processo Seletivo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

5.3.1. Os(as) candidatos(as) inscritos nas ações afirmativas concorrerão:

- I. Inicialmente, nas vagas reservadas ao seu respectivo grupo;
- II. E, não sendo selecionados(as) nesta modalidade, automaticamente passarão a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.3.2. As etapas do processo seletivo serão realizadas em igualdade de condições para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência.

5.4. Da Distribuição das Vagas

5.4.1. O quadro a seguir apresenta a distribuição total de vagas por curso, segmentadas por modalidade de concorrência:

CURSO	PESSOAS NEGRAS (PRETAS/PARDAS)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
Eletrônica Embarcada Veicular	3	1	14	18
Funileiro Automotivo	2	1	10	13
Mecânico Eletricista de Automóveis	2	1	09	12
Operador de Produção Veicular	0	0	00	00
Pintor Automotivo	3	1	10	14
Soldador Automotivo	0	0	00	00
Total de Vagas				57

5.4.2. As vagas reservadas que não forem ocupadas por falta de candidatos(as) aptos(as) serão revertidas automaticamente para a Ampla Concorrência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Da Forma de Ingresso

- 6.1.1. A participação nos cursos ofertados por este Edital dar-se-á mediante inscrição eletrônica, limitada ao número de vagas disponíveis e condicionada ao cumprimento dos pré-requisitos e à apresentação da documentação obrigatória.
- 6.1.2. Cada candidato(a) poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, sendo automaticamente desconsideradas inscrições múltiplas ou duplicadas no sistema.

6.2. Do Procedimento de Inscrição

6.2.1. As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial da PMLF, no endereço:

capacita.laurodefreitas.ba.gov.br

6.2.2. O período de inscrições observará rigorosamente as datas previstas no item 2. DO CRONOGRAMA deste Edital, sendo vedada qualquer inscrição fora do prazo estabelecido.

6.2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente:

- I. Preencher todos os campos do formulário eletrônico, sem omissões;
- II. Selecionar um único curso/turma de interesse, conforme indicado no ANEXO I;
- III. Anexar toda a documentação obrigatória;
- IV. Declarar a veracidade das informações prestadas;
- V. Indicar número de telefone e e-mail válidos para contato.

6.2.4. O envio da inscrição gera um número de protocolo, que deverá ser guardado pelo(a) candidato(a) para eventuais consultas ou comprovações.

6.2.5. A PMLF não se responsabiliza por falhas de conexão, problemas técnicos, indisponibilidade de internet, erros de envio da documentação ou qualquer dificuldade técnica no dispositivo do(a) candidato(a).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

7.1. Da Documentação Obrigatória para Todos os Candidatos

7.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, cópias digitais legíveis dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente), frente e verso;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não conste no documento de identificação);
- III. Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, tais como:
 - conta de água, luz, gás encanado, telefone fixo ou móvel;
 - contrato de aluguel;
 - boleto de internet ou TV por assinatura;
 - fatura de cartão de crédito;
 - declaração de residência, quando aplicável.
- IV. Título de Eleitor;
- V. Certificado de conclusão e/ou histórico escolar do Ensino Médio, frente e verso;

7.2. Da Documentação Complementar exigida apenas para cursos específicos

7.3. Para cursos de **Eletrônica Embarcada Veicular** e **Mecânico Eletricista de Automóveis**, conforme o item 4.2, o(a) candidato(a) deverá anexar ainda:

- 7.3.1. Certificado de conclusão de curso técnico na área exigida pelo curso;
- 7.3.2. Histórico do curso técnico ou documento equivalente, quando solicitado.

7.4. Da Documentação Complementar exigida para PCDs

7.4.1. Candidatos que concorrerem às vagas reservadas para PCD deverão apresentar:

- I. Laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 meses, contendo:
 - descrição da deficiência;
 - código CID;
 - assinatura e carimbo do(a) médico(a) responsável;
- II. Documentação complementar que comprove a compatibilidade da deficiência com as atividades práticas do curso (quando necessária).

7.5. Do Formato e Envio da Documentação

- 7.5.1. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, no ato da inscrição, em formato PDF, JPG ou PNG, sendo vedado o envio por e-mail ou qualquer outro meio.
- 7.5.2. A digitalização deve contemplar frente e verso dos documentos, quando houver.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Das Etapas do Processo Seletivo

8.1.1. O processo de seleção compreenderá, de forma sequencial e obrigatória, as seguintes fases:

- I. Publicação do Edital;
- II. Inscrição eletrônica;
- III. Sorteio eletrônico público;
- IV. Divulgação do Resultado;
- V. Convocação e matrícula dos candidatos classificados.

8.1.2. Todas as etapas ocorrerão rigorosamente nas datas previstas no item 2. DO CRONOGRAMA, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar as atualizações e publicações no site oficial da **PMLF**.

8.2. Do Sorteio Eletrônico

8.2.1. A seleção para preenchimento das vagas ocorrerá mediante sorteio eletrônico público, adotado como mecanismo imparcial de escolha, assegurando isonomia, impessoalidade e ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.2.2. O resultado do sorteio, contendo os candidatos contemplados, será publicado no site oficial da **PMLF**, na data prevista no item 2. DO CRONOGRAMA.

8.3. Da Seleção dos Candidatos

8.3.1. Serão considerados classificados para matrícula os candidatos sorteados dentro do limite de vagas de cada curso, conforme disposto no ANEXO I.

8.3.2. A seleção obedecerá rigorosamente às proporções de vagas reservadas por categoria, conforme definido no item 5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, sendo vedada qualquer alteração que contrarie o percentual definido.

8.4. Do Preenchimento das Vagas

8.4.1. O preenchimento das vagas seguirá esta ordem:

- I. Matrícula presencial dos candidatos contemplados no sorteio eletrônico;
- II. Convocação, dos candidatos selecionados no sorteio eletrônico;

8.4.2. A ausência do candidato no prazo estipulado para matrícula implicará perda automática da vaga.

8.5. Das Situações que Levam à Desclassificação

8.5.1. A veracidade, autenticidade e integridade de todos os documentos enviados são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.5.2. Não serão aceitos documentos que apresentem qualquer irregularidade, tais como:

- a) cortes, sombras, baixa qualidade ou ilegibilidade;
- b) imagens parciais ou incompletas;
- c) adulterações, rasuras, inconsistências ou indícios de manipulação.

8.5.3. A constatação de falsidade documental, irregularidades ou divergências poderá acarretar:

- I. Indeferimento da inscrição;
- II. Cancelamento da matrícula;
- III. Perda da vaga;
- IV. Impedimento de participação em processos seletivos futuros;
- V. Encaminhamento do caso às autoridades competentes, quando aplicável.

8.5.4. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

- I. Não atender aos pré-requisitos exigidos;
- II. Não apresentar a documentação completa no ato da inscrição;
- III. Apresentar documentos ilegíveis, inválidos ou em desacordo com o Edital;
- IV. Não comparecer dentro do prazo estabelecido para matrícula;
- V. Não puder ser localizado após as tentativas formais de convocação;
- VI. Deixar de apresentar os documentos originais exigidos para a matrícula;
- VII. Fornecer informações falsas, omitir dados ou apresentar inconsistências;
- VIII. Praticar, tentar praticar ou ser flagrado em qualquer ato de fraude ou irregularidade no processo.

8.6.5. A desclassificação possui caráter definitivo e irreversível, implicando perda total da vaga.

8.6. Da Divulgação dos Resultados

8.6.1. Os resultados serão divulgados exclusivamente no site oficial da **PMLF**, nas datas previstas no item 2. DO CRONOGRAMA.

8.6.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações oficiais relacionadas ao Edital.

8.6.3. Os resultados conterão, de forma organizada:

- I. Lista oficial de candidatos sorteados por curso e modalidade;
- II. Orientações detalhadas para matrícula e apresentação de documentos.

8.7. Da Matrícula dos Classificados

8.7.1. A matrícula será online, devendo o candidato apresentar toda a documentação exigida no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

8.7.2. A não apresentação de documentos, ausência no prazo ou descumprimento de requisitos implicará desclassificação automática, com imediata convocação do suplente subsequente, conforme o item 8.5.

8.8. Da Substituição por Evasão Inicial

8.8.1. Os candidatos matriculados que abandonarem o curso antes de completar 10% da carga horária total serão substituídos por novo sorteio eletrônico.

9. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

9.1. Da Frequência

9.1.1. Os cursos ofertados exigem participação regular e contínua, sendo obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total para fins de aprovação e certificação.

9.1.2. Serão considerados faltosos os(as) participantes que:

- I. Não frequentarem as aulas teóricas ou práticas, independentemente do motivo;
- II. Chegarem atrasados na aula, perdendo parte relevante do conteúdo;
- III. Se retirarem antes do término da aula sem justificativa prévia;
- IV. Não registrarem presença conforme orientações do instrutor.

9.1.3. O registro de presença é de responsabilidade do participante, não sendo permitido solicitar alterações posteriores no sistema.

9.1.4. O(a) participante que acumular faltas superiores ao limite permitido será reprovado(a) e não terá direito ao certificado, ainda que apresente bom desempenho acadêmico.

9.2. Do Aproveitamento Acadêmico e Certificação

9.2.1. O desempenho dos(as) participantes será avaliado pelo **SENAI** de acordo com metodologia própria, podendo incluir provas teóricas, avaliações práticas, atividades avaliativas, exercícios aplicados, participação nas aulas, projetos ou estudos dirigidos, entre outros.

9.2.2. Para ser considerado(a) aprovado(a), o(a) participante deverá:

- I. Cumprir a frequência mínima estabelecida no item 9.1;
- II. Realizar todas as atividades obrigatórias previstas;
- III. Alcançar o mínimo de aproveitamento exigido pelo **SENAI** para o curso específico.

9.2.3. O não cumprimento de qualquer um dos critérios acima implica reprovação automática, sem direito a certificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

10.2. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, procurar a **PMLF/SEMDET** e informar os novos dados sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Da Aceitação das Regras do Edital

10.3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica sua tácita aceitação plena, irrevogável e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como dos comunicados e decisões oficiais emitidos pela **PMLF/SEMDET** e pelo **SENAI**.

10.3.2. O não conhecimento do conteúdo do Edital ou de suas atualizações não poderá ser alegado pelo candidato em qualquer fase do processo.

10.4. Dos Casos Omissos

10.4.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela **PMLF/SEMDET**, em conjunto com o **SENAI**, conforme suas competências institucionais.

10.4.2. A critério das instituições responsáveis, poderão ser emitidas retificações, avisos ou instruções complementares, desde que devidamente publicadas no site oficial da **PMLF**.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Lauro de Freitas - BA, 5 de fevereiro de 2026.

Fausto Pereira Franco

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação Tecnológica, Trabalho e Renda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Anexo I – QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
01	Eletrônica Embarcada Veicular	18	Vespertino	Segunda à sexta-feira das 13h às 17h.	16/03/2026 à 12/05/2026	150
02	Funileiro Automotivo	13	Vespertino	Segunda à sexta-feira das 13h às 17h.	16/03/2026 à 14/05/2026	160
03	Mecânico Eletricista de Automóveis	12	Vespertino	Segunda à sexta-feira das 13h às 17h.	16/03/2026 à 28/05/2026	200
04	Operador de Produção Veicular	00	Matutino	Segunda à sexta-feira das 8h às 12h.	16/03/2026 à 22/06/2026	260
05	Pintor Automotivo	14	Vespertino	Segunda à sexta-feira das 13h às 17h.	16/03/2026 à 14/05/2026	160
06	Soldador Automotivo	00	Matutino	Segunda à sexta-feira das 8h às 12h.	16/03/2026 à 14/05/2026	160



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

Anexo II - PERÍODO ESTABELECIDO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	26/02/2026
Período de inscrições para os cursos de qualificação profissional	27/02/2026 a 04/03/2026
Sorteio Eletrônico	05/03/2026
Inscrição	27/02/2026 a 04/03/2026
Análise da Documentação dos candidatos	06/03/2026 a 09/03/2026
Divulgação do Resultado dos candidatos	10/03/2026
Recurso	11/03/2026
Matrícula dos candidatos(as)	12/03/2026 e 13/03/2026
Início das aulas	16/03/2026
Certificação	16/07/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO III.A

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____, nascido(a) em
____/____/____, natural de _____, portador(a) do RG de nº _____, data
de emissão ____/____/____, órgão emissor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº:
_____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____, CEP: _____, cidade:
_____/BA, telefone(s) _____, e-mail:
_____ estou ciente e concordo com as regras do **Edital nº 001/2026**,
declarando-me negro(a) ou pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de
vagas para negro(a)s.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2026

(assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO III.B

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, nascido (a) em
__/__/__, natural de _____, portador(a) do RG de nº _____, data
de emissão __/__/__, órgão emissor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº:
_____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à
_____, CEP: _____, cidade:
_____/BA, telefone(s) _____, e-mail:
_____, informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)
_____, estou ciente e concordo com as regras
do **Edital nº 001/2026** e por esta razão, encontro-me apto por concorrer na modalidade de reserva de
vagas para pessoas com deficiência.

Cidade: _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do candidato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, cujo objeto é ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE INFANTIL. O Edital: Licitanet (<https://licitanet.com.br/>), Portal da Transparência do Município e no PNCP. Maiores informações, e-mail: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br, contato (71) 93618-0633. Sessão de Abertura: 13/3/2026, às 09h. Lauro de Freitas, 25 de fevereiro de 2026. Erivana Braga de Souza – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 002/2026, TÉCNICA E PREÇO cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a revisão e atualização do plano diretor de desenvolvimento municipal (PDDM) e demais leis complementares do Município de Lauro de Freitas/BA. O Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Licitanet (<https://licitanet.com.br/>). Maiores informações, e-mail: copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br, contato (71) 93618-0633. Sessão de Abertura: 07/5/2026 às 09H. Erivana Braga de Souza – Agente de Contratação. Lauro de Freitas, 25 de fevereiro de 2026